



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria de Saúde de Ananindeua
Gabinete do Secretário

PROCESSO Nº 10.055/2018 – SESAU

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001.2018.SESAU.

Assunto: Credenciamento público para prestadores de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade aos usuários do SUS em regime complementar.

Considerando que o assunto se refere à proteção de interesse coletivo indisponível, ou seja, direito à saúde, e que a Constituição Federal, no seu inciso II do art. 23, prescreve que é competência comum da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;

Considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada que estabeleça uma linha de cuidados integrais e integrados no manejo das principais causas de doenças, com vistas a possibilitar o acesso da população ao atendimento especializado;

Considerando a necessidade de aprimorar no município de Ananindeua a assistência voltada para promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde especialmente atendimento ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, para atender à demanda do município, uma vez que a rede própria está com sua capacidade esgotada;

Considerando que a prestação de serviços de saúde não pode sofrer descontinuidade e a necessidade de conhecer a real oferta de serviços no Município de Ananindeua, para eventual celebração de contrato de direito público;

Considerando a inviabilidade na competição restando ausente o pressuposto fático que determina a realização de um procedimento licitatório, atendidos estão os requisitos do art. 25, da Lei n. 8.666/93;

Considerando que o Poder Público Municipal não pode se omitir diante da necessidade de atendimento à comunidade, sob pena de punir o agente que não adotar as cautelas necessárias;



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria de Saúde de Ananindeua
Gabinete do Secretário

DETERMINO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 – ASJUR/SESAU, para contratação direta de Pessoas Jurídicas de Direito Privado e Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de forma complementar a serem credenciadas através da Chamada Pública nº 001/2018 – PMA/SESAU, para celebrar Contrato/Convênio de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, pela CONTRATADA/CONVENIENTE aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com base nas razões e fundamentação acima e pelos documentos acostados, cujo procedimento deverá ser norteado, em estrita observância ao que preceitua o art. 25, e art. 26, “caput” e Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua, contidos nos autos, o qual adoto integralmente como fundamento.

Para tanto, designo como setor competente para o processamento dos feitos inerentes ao Credenciamento Público a Comissão Permanente de Licitação, a qual deverá executar as atividades juntamente com Comissão Técnica Específica, designada através de ato próprio.

À Controladoria Geral do Município para parecer, após, retornem os autos para os devidos fins.

Ananindeua, 10 de setembro de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua